



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N^o 030

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.698 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 1.726, de 29 de dezembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de NCZ\$ 985,36 (Novecentos e oitenta e cinco cruzados novos e trinta e seis centavos) objetivando a manutenção da creche, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3120 Material de Consumo NCZ\$ 985,36

FP 15.81.483.2.38 - Operação e Manutenção das Creches.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro a cargo da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de março de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

031

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.698/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de março de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =